

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM ESTADO DE MINAS GERAIS 18.116.129/0001-25 Uma Nova Cidade Para Todos!



DECRETO Nº 027, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 010, DE 12 DE JANEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Baldim, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 72 - Inciso VIII e Artigo 98 - Inciso I, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a remuneração do Agente Comunitário de Saúde, constante no Artigo 1º do Decreto nº 010, de 12 de janeiro de 2023, que passa a ser de:

VALOR MENSAL
R\$ 2.824,00

- Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, com a seguinte dotação orçamentária: 02.06.10.10.301.0433.2399.3.1.90.04.00.
- Art. 3º O vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde de responsabilidade da União, estará estritamente vinculado e persistirá enquanto houver o repasse do Governo Federal especificamente para este fim, cessando a obrigação da Municipalidade na ocorrência de término dos respectivos repasses pelo Ministério da Saúde.
- Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.
 - Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Baldim-MG., 15 de janeiro de 2024.

PUBLICADO	Fulucio Andrade majalhas ABRÍCIO ANDRADE MAGALHÃES
Data O2 O1 2024 F	ABRÍCIO ANDRADE MAGALHÃES Prefeito Municipal
Ass: Rua: Vitalino Augusto, 63	5 – Centro – CEP: 35732-000 – Baldim/MG – Tel: (31) 3718-1255
Nome: <u>Alaka Jomás</u>	